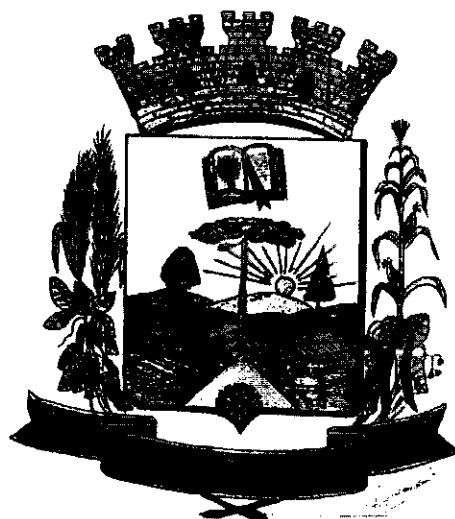
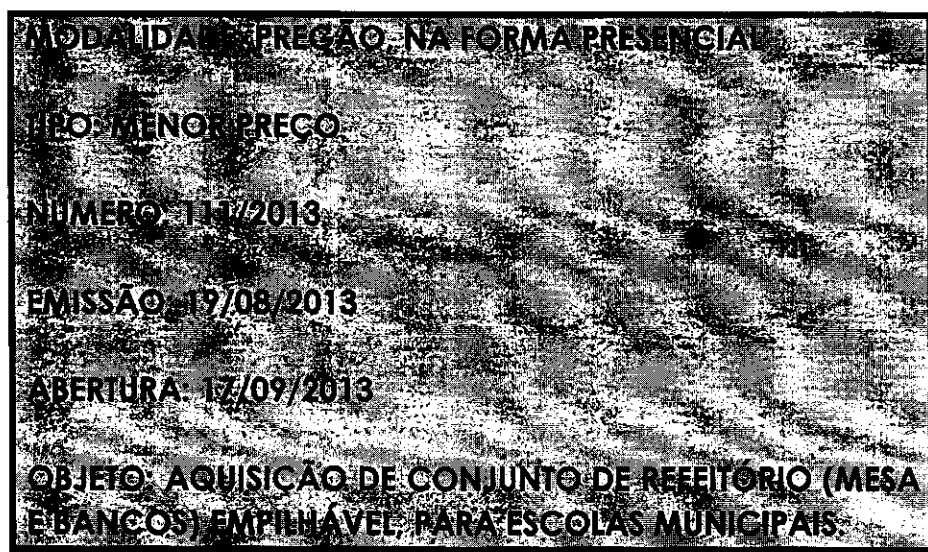
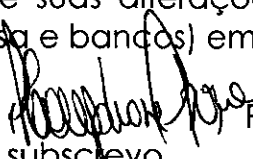




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezenove do mês de agosto de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 111/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO 000002

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

Ofício n.º 184/2013

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2013.

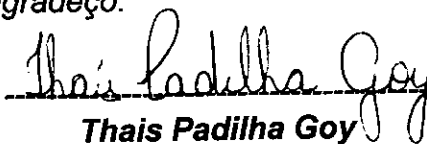
Referência: Pedido de mesas para refeitório

**Ilustríssima Senhora
BETIANE NEIVERT
SECRETÁRIA GERAL
NESTA**

Solicito de Vossa Senhoria autorizar através de meio legal a aquisição de conjunto refeitório para as escolas municipais, conforme anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
01	Escola Municipal Bituva dos Machados Conjunto Refeitório Empilhável de 08 lugares composto por 02 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720mm MODELO: MBREF08/03	20
02	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva Conjunto Refeitório Empilhável de 08 lugares composto por 02 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720mm MODELO: MBREF08/03	20

Antecipadamente agradeço.

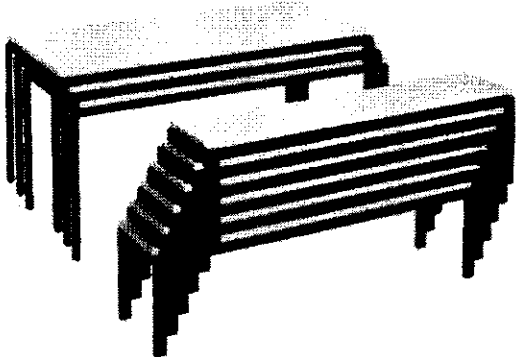


Thais Padilha Goy

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes


Betiane Neivert
SECRETÁRIA GERAL
DECRETO 002/2013



03	01	Conjunto refeitório empilhável de 08 lugares composto por 02 bancos medindo 1900X300X420 mm cada e 01 mesa medindo 2000x700x720 mm. Modelo: MBREF08 / 03 	955,00	955,00
----	----	---	--------	--------

CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ Prazo de pagamento: A VISTA
- ✓ Validade da proposta: Até 10 dias.
- ✓ Garantia de 12 (DOZE) meses, contra defeitos de fabricação.
- ✓ FRETE: Incluso para cotações acima de 1.500,00.
- ✓ Prazo de entrega: Até 30 dias após confirmação do pedido.
- ✓ Demais condições mediante consulta.

Cordialmente,

Bruna Moraes
 Assessora de vendas
 ((41) 3888-2743
bruna.pr@cequipel.com.br
www.cequipel.com.br



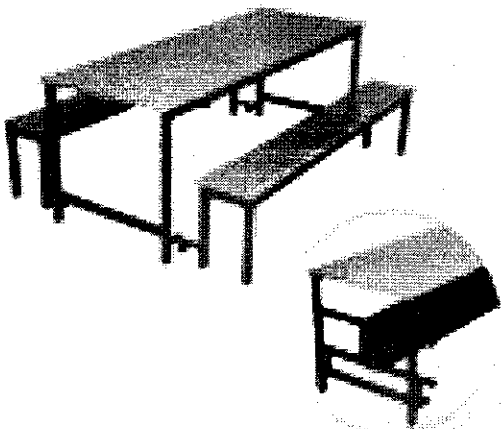
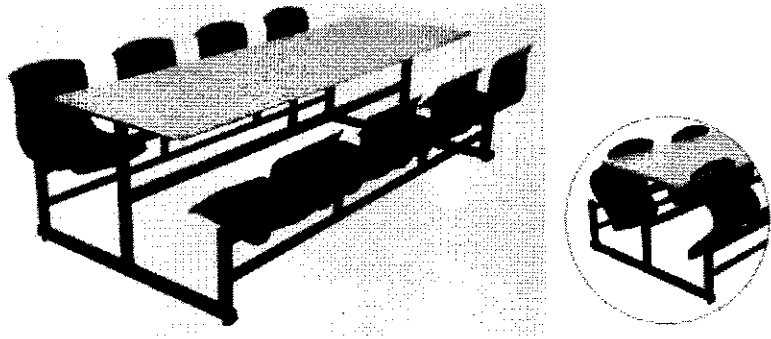


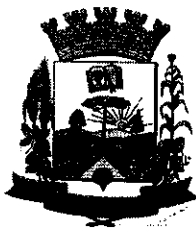
São José dos Pinhais, 05 de Agosto de 2013.

A
Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro
Att, Sra. Mauri
Fone: (42) 3459-1159
E-mail: maurinutri@gmail.com

CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº. 00.325.400/0001-77, estabelecida à Av.: Rui Barbosa, 2980 – bairro: Guatupê – São José dos Pinhais/PR vem através desta, apresentar-lhe, nosso produto, preço e condições gerais:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qdt	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Conjunto refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos escamoteáveis e ajustáveis. Dimensões Mínimas: - Mesa 2000x750x740 - Banco 1860x300x420 O espaço ocupado pelo conjunto será de 2000x1600x740mm. 	1.365,30	1.365,30
02	01	Conjunto para refeitório composto por 01 mesa medindo 2400x750 e 08 cadeiras concha em polipropileno com altura total de 750 mm. 	1.938,50	1.938,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CGC 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Fone/Fax: (042) 3459-1159

0031005

Ofício n.º 184/2013

Fernandes Pinheiro, 12 de agosto de 2013.

Referência: Pedido de mesas para refeitório

Ilustríssima Senhora
BETIANE NEIVERT
SECRETÁRIA GERAL
NESTA

Solicito de Vossa Senhoria autorizar através de meio legal a aquisição de conjunto refeitório para as escolas municipais, conforme anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
01	Escola Municipal Bituva dos Machados Conjunto Refeitório Empilhável de 08 lugares composto por 02 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720mm MODELO: MBREF08/03	20
02	Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva Conjunto Refeitório Empilhável de 08 lugares composto por 02 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720mm MODELO: MBREF08/03	20

Antecipadamente agradeço.

Thais Padilha Goy

Secretária Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Esportes

Betiane Neivert
SECRETARIA GERAL
DECRETO 002/2013

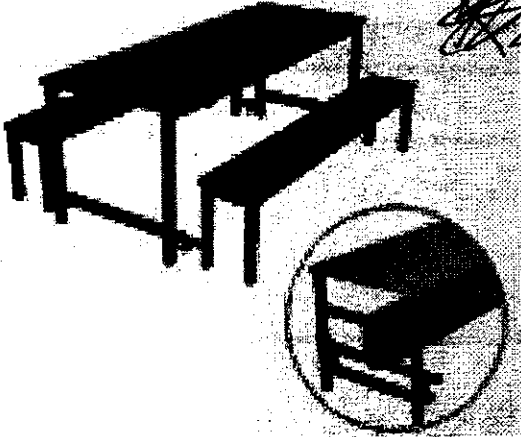
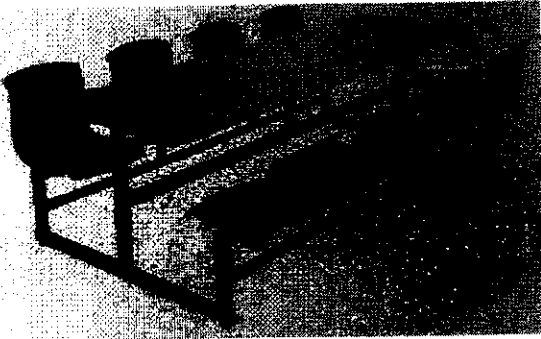


São José dos Pinhais, 05 de Agosto de 2013.

A
Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro
Att, Sra. Mauri
Fone: (42) 3459-1159
E-mail: maurinutri@gmail.com

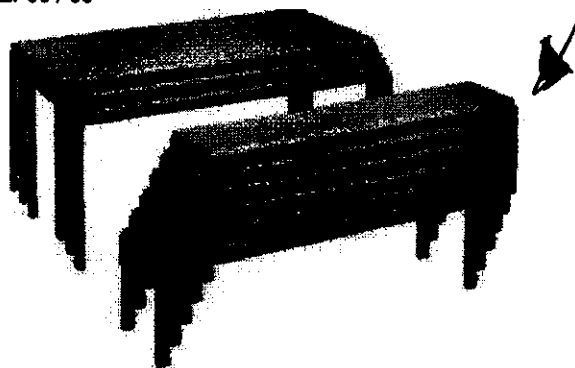
CEQUIPEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº. 00.325.400/0001-77, estabelecida à Av.: Rui Barbosa, 2980 – bairro: Guatupê – São José dos Pinhais/PR vem através desta, apresentar-lhe, nosso produto, preço e condições gerais:

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qdt	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Conjunto refeitório composto de 01 mesa e 02 bancos escamoteáveis e ajustáveis. Dimensões Mínimas: - Mesa 2000x750x740 - Banco 1860x300x420 O espaço ocupado pelo conjunto será de 2000x1600x740mm. 	1.365,30	1.365,30
02	01	Conjunto para refeitório composto por 01 mesa medindo 2400x750 e 08 cadeiras concha em polipropileno com altura total de 750 mm. 	1.938,50	1.938,50



03	01	Conjunto refeitório empilhável de 08 lugares composto por 02 bancos medindo 1900X300X420 mm cada e 01 mesa medindo 2000x700x720 mm. Modelo: MBREF08 / 03	955,00	955,00
----	----	---	--------	--------



- ✓ Prazo de pagamento: A VISTA
- ✓ Validade da proposta: Até 10 dias
- ✓ Garantia de 12 (DOZE) meses, contra defeitos de fabricação
- ✓ FRETE: Incluso para cotações acima de 1.500,00
- ✓ Prazo de entrega: Até 30 dias após confirmação do pedido
- ✓ Demais condições mediante consulta

Cordialmente,

Bruna Moraes
Assessora de vendas
(41) 3888-2743
bruna.pr@cequipel.com.br
www.cequipel.com.br



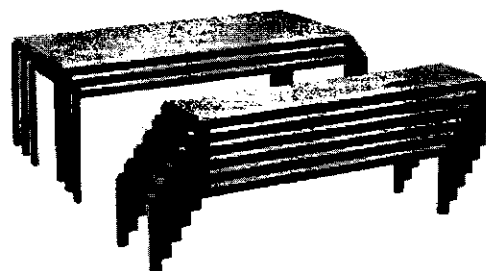
DESCRIPTIVOESPECIFICAÇÃO

CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL DE 8 LUGARES COMPOSTO POR 2 BANCOS MEDINDO 1900X300X420MM CADA E 01 MESA MEDINDO 2000X720MM SENDO:

ESTRUTURA METÁLICA, CONFECCIONADO EM TUBO 20 X 40, PAREDE REFORCADA, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA APRESENTAR NORMA NBR 8094/83 (TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO POR MEIO DE IMERSÃO PARA FOSFATIZAÇÃO À 120°C), NORMA NBR 11003/2010, NORMA NBR 10443/08, NORMA NBR 14535/08 E NORMA NBR 12466/2012, EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI (A PÓ), COR PRETA, ACABAMENTO COM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, TAMPO DA MESA E DOS BANCOS EM MDF DE 25 MM REVESTIDO LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO POST FORMING 180° NA COR BEGE, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM PERFIL DE PVC DA MESMA COR DO TAMPO.

- LICENÇA AMBIENTAL, DO FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO, PARA ESTE OPERAR EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES UTILIZADORAS DOS RECURSOS AMBIENTAIS CONSIDERADOS DE EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EMITIDA PELO ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE (IAP).

- CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – (IBAMA).



*cores a definir
no pedido
fôrmica brilhante*



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000009

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

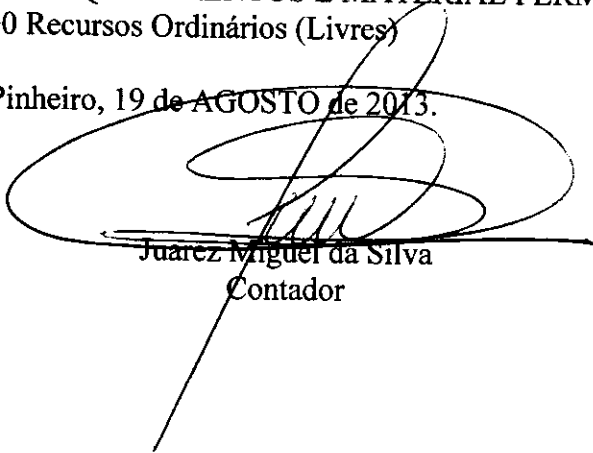
Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Valor Máximo Estimado: R\$ 38.200,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO
FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

005011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 238/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de AGOSTO de 2013.


Oznei Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 087/2013007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 21/08/2013 às 08:30h do dia 05/09/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 05/09/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 05/09/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de conjunto de refectório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

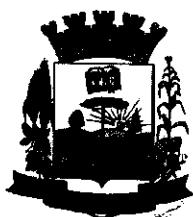
ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação - nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de conjunto de refeltório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

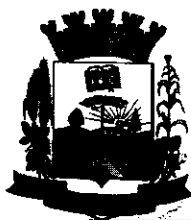
4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** **(ANEXO 07)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** **(ANEXO 07)** e

c) Ficha técnica descritiva, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o ANEXO 6), deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas,

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

Pregoeiro(a): Osiel Vaz Ferreira

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme **ANEXO 02**

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(o) ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP:**

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

84.535-000.

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

17. DA GARANTIA

17.1 Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00:025

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro;

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro;

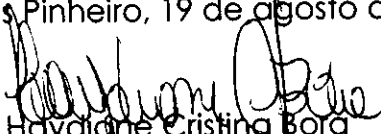
18.12 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

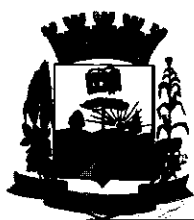
18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

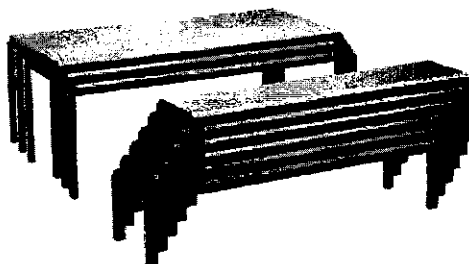
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO EXIGIDO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
01	Conjunto refeitório empilhável de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720mm. Estrutura em metal e tampo em MDA revestido com material ou pintura impermeável. Cores a definir no pedido.	CJ	40	R\$ 955,00

Foto para comparação:



2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a Marca e/ou modelo dos produtos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

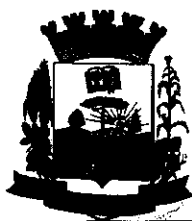
3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

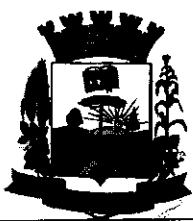
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

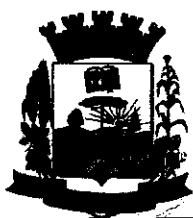
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ **CPF:** _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)

Marca: (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

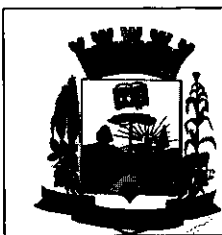
Preço Proposto Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

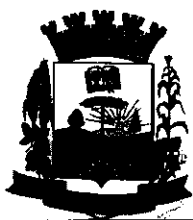
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013****ANEXO 07****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

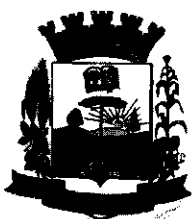
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

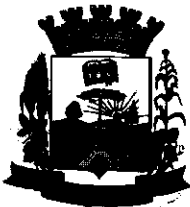
- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	<i>e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº ____/2013

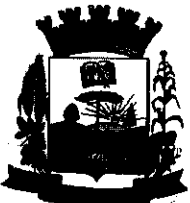
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de conjunto de refetório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.**

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
---	--

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013

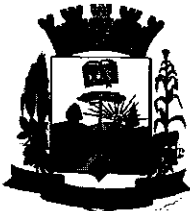
CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO
12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

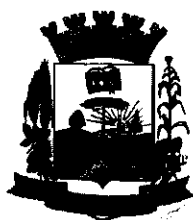
§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

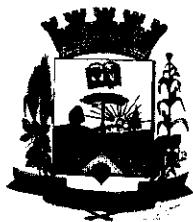
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

003044

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Eletronica

Nº do Edital: 111/2013

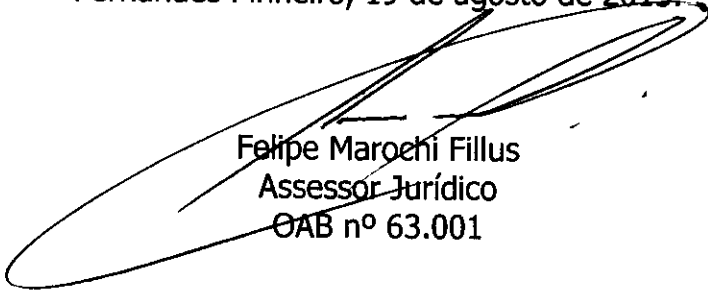
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhavel, para escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/08/2013 às 8:30 horas do dia 5/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MUNICIPAL

Nos termos da Legislação em vigor e em conformidade com o Estatuto do PDT, ficam convocados todos os filiados ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, deste Município, para a Convenção Municipal, que será realizada no dia 29 de agosto de 2013, com a primeira convocação às 19:00 horas e a segunda prevista para as 19:30 horas, e encerramento às 22:00 horas, na Rua Camacá, s/nº, "Recanto Mundo", nesta cidade com a seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) eleição do Direto Municipal, que será constituído de 11 (membros) e de 5 (suplentes);
- b) eleição da Comissão de ética, que será constituída por 05 (cinco) membros e de 03 (três) suplentes;
- c) Eleição do Conselho Fiscal que será constituído por 05 (cinco) membros e 03 (três) suplentes;
- d) Eleição da Comissão Executiva Municipal;
- e) Assuntos Gerais.

Irati, 18 de agosto de 2013.

VALDENIR CABRAL DA SILVA

PRESIDENTE DO DIRETORIO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de tintas para pinturas de imóveis.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a inclusão de mais itens para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data: Recebimento e abertura das Propostas: Dia 05/09/2013, às 9:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
1º EDITAL RETIFICADOR
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2013

Síntese do Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção de imóveis.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das licitações em epígrafe, que devido a inclusão de mais itens para o mesmo processo, será efetuado as seguintes alterações:

1. DA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Fica alterada a Data de Recebimento e abertura dos Envelopes para a nova data: Recebimento e abertura das Propostas: Dia 05/09/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.
HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 107/2013.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção predial de serviços elétricos e hidráulicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº

108/2013

Objeto: Contratação de instrutores para ministração de aulas de violão, musicalização e artesanato.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e implantação de Licença de Exploração de Cascalheira Municipal junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 09:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2013

Objeto: Aquisição de cortinas e telas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/09/2013 às 9:30 horas do dia 5/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/09/2013, acrescido do período eletrônico.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013

Objeto: Aquisição de toras de pinus tratada, diversas bitolas, para confecção de Parques Infantis

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 15:30 horas.

Informações: Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 208

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Câmara Municipal de Inácio Martins

RESOLUÇÃO Nº 002/2013

SÚMULA: Convênio para Consessão de empréstimo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Inácio Martins, mediante consignação em folha do pagamento, junto ao Banco do Brasil S.A.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou, e o seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, de acordo com o Art. 19, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, autorizado a celebrar Convênio para concessão de empréstimos aos vereadores e servidores da Câmara Municipal mediante consignação em Folha de Pagamento com o Banco do Brasil S.A., Agência 4743-0, Rua Rosendo Costa Riccio, nº 128, no município de Inácio Martins, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-90.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Inácio Martins em 01 de julho de 2013.

Sidnei Lopes

Presidente

SÚMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO
LUIZ CARARO, CPF nº 214194349-34, torna público que requereu ao IAP a Autorização para realizar Corte Raso, na localidade de Água Quente dos Luz, município de Rebouças-Pr.

SÚMULA PARA AUTORIZAÇÃO DE CORTE RASO
ZEFERINO SIDOSKI, CPF nº 374308889-34, torna público que requereu ao IAP a Autorização para realizar Corte Raso, no Distrito de Guarânia, Teixeira Soares-Pr.

SÚMULA DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
LUIZ OKONOSKI & CIA. LTDA., CNPJ Nº 81255473/0001-31, torna público que requereu ao IAP a Renovação da licença de Operação, para finalidade de comércio de sucatas, localizada na Alameda Virgílio Moreira, 278, Centro, Irati-Pr.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
M. F. R. MORAES MADEIREIRA, CNPJ: 07839216/0001-84, torna público que requereu ao IAP.

Instituto Ambiental do Paraná, e Leãozinho, Prata, Indústrias de madeira serrada, localizada no Povoado Jaguairina, zona rural, Inácio Martins-Pr.

SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
Caminhos do Paraná S/A, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.221.358/0001-79, torna público que requereu ao IAP a autorização para corte de 155 árvores nativas, com perímetro de 48 m² de terra, na BR-476, Km 161+560, ao Km 162+220 LD, no Município de Araucária-PR.

Súmula de Pedido de Regularização de Licença de Operação
NEWTON FARAGO - ME, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP a Regularização da Licença de Operação para atividade de serraria com Desdobramento de Madeira na localidade de Santa Ágela de Gima, zona rural do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

2ª SECRETARIA DO CIVIL DE IRATI - PROJUDI

Rua Dr. Menboz da Rocha, 353 - 2º Andar - Centro - Fátima Anzola - Irati/PR - CEP: 84.500-900 - Fone: (42) 3423-1196

AUTUA Nº 0005748-81.2012.8.16.0095

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Processo nº 0005748-81.2012.8.16.0095, de AÇÃO DE USUCAPIÃO

Requerente: PEDRO WILSON NUNES e VILMA TEREZINHA NUNES

Requerido: ESTE JUÍZO

Objeto: CITAÇÃO dos confinantes e interessados ausentes, incerta, designados para querendo, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre os termos de AÇÃO que tem por objeto o seguinte imóvel: "O imóvel em questão tem seu ponto de início na Foz da Faixa de Domínio da A.L.L. América Latina Logística e o ponto de fim na casa de Laércio Ferreira. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com a casa de Terezinha Ferreira, Edith Terezinha Schreider e Marcos José Nunes em uma distância de 46,05 metros. Deste ponto deflexiona-se a direita confrontando com uma distância de 62,00 metros, chegando no limite da faixa de domínio da AL. Deste ponto segue pelo limite da Faixa de domínio da ALL em uma distância de 17,30 metros chegando ao ponto de onde se faz início encerrando a presente descrição com a área de 2.689,00 metros quadrados." Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos 05 de abril de 2013. Eu, Sérgio Holoch, Konowalenko, Técnico Judiciário, o digitei e substreui.

Fernando Eugênio Martins de Paula Santos Lima

Juiz de Direito

Irati, 4 de Abril de 2013.

Sérgio Holoch/Konowalenko
Técnico Judiciário

Prefeitura Municipal de Rio Azul



Secretaria Municipal de
CULTURA
Rio Azul - Paraná

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em resposta à divulgação nos Jornais de Circulação de Registro referente a decisão judicial que proíbe a divulgação do resultado do Concurso para Rio Azul, o MUNICÍPIO DE RIO AZUL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, tem a declarar o seguinte:

Conforme foi consignado na decisão liminar do Juiz de Roubion, havendo alguns aspectos que não intenção alguma de prejudicar os candidatos que se inscreveram no Concurso, e o MUNICÍPIO DE RIO AZUL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA não irão entrar no mérito da decisão acerca da forma do concurso, por não atender integralmente o comando judicial.

Em virtude disso, e por ser de interesse público e o procedimento em andamento, informamos que o Concurso visa de caráter informativo e fornecer a representação do Município de Rio Azul a serem jovens dos alunos que estão fazendo e desenvolvendo para representar nosso Município nos Concursos pelo Brasil e pelo País.

Sendo assim, a Administração Municipal, atendendo ao comando judicial, e visando preservar o objetivo primordial do Concurso, que é o de valorizar os alunos por meio da divulgação de suas habilidades, informamos que por meio do Decreto nº 113/2013, Atualizado o Concurso, visando a melhor organização, que preserve o interesse das candidatas, designando nova data para realização do Concurso para candidatas inscritas, o qual ocorrerá em 31/08/2013.

A Administração Municipal que realizou o concurso, não se responsabiliza por qualquer prejuízo decorrente da decisão judicial.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A74A9284

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2013

Objeto: Contratação de instrutores para ministração de aulas de dança, musicalização e artesanato

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2FBB77E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para projeto e implantação de Licença de Exploração de Cascalheira Municipal junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:98FB0527

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2013

Objeto: Aquisição de cortinas e telas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/09/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 208
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4A9AC1E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/08/2013 às 8:30 horas do dia 5/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.

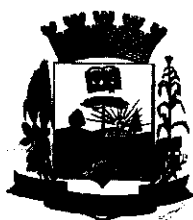
HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A0AE64FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 112/2013



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

1º EDITAL RETIFICADOR
ALTERAÇÕES: DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO;
DESCRIÇÃO DO ITEM NO ANEXO I

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PREÂMBULO

O **Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 087/2013007 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 17/09/2013 às 08:30h do dia 05/09/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 09:00h do dia 17/09/2013.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 17/09/2013.

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Descrição do Objeto

ANEXO 02 – Exigências para Habilitação

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ANEXO 03 – Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação.

ANEXO 04 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO 05 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 06 - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

ANEXO 07 - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante.

ANEXO 08 - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

ANEXO 09 - Minuta de Contrato de Fornecimento

1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Pregão, na forma eletrônica, a **Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais**, conforme **ANEXO 01** deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos **42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07)

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões** (ANEXO 07) e

c) **Ficha técnica descritiva**, (ANEXO 08), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01. Sob nenhuma hipótese será admitida a**


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ANEXO 07

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do ANEXO 08, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão, na forma eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

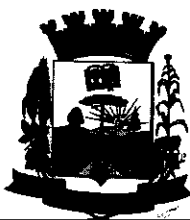
5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

PARTICIPACÃO:

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bil.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

5.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

FECHAMENTO RANDÔMICO

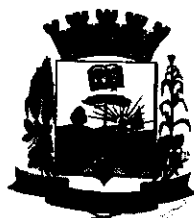
5.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no ANEXO 02 deste Edital**, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

também o **ANEXO 6**), **deverão ser remetidos VIA FAX (0XX42) 3459-1109, no prazo máximo de 03 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.24 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Endereço: Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000

Pregoeiro(a): Osiel Vaz Ferreira

E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Telefone/fax: (0XX42) 3459-1109

5.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, QUANDO EXIGIDOS EM EDITAL, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MODELOS e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações, QUANDO SOLICITADOS, contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar **totalmente e estritamente** dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

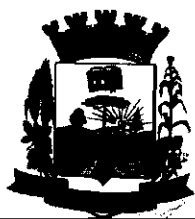
6.3 A validade da proposta será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO 8) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços conforme **ANEXO 05** escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital;

7.2 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

7.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.5 Serão rejeitadas as propostas que:

7.5.1 Contenham 03 (três) casas decimais ou mais em seus valores unitários.

7.5.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro;

7.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

8.1 O transporte dos produtos, bem como a descarga, ocorrerão por conta e risco da Vencedora;

8.2 A Vencedora deve dar cobertura total quanto a substituição, no prazo de garantia, quanto a defeito de fabricação;

8.3 No caso de devolução de produtos defeituosos e retirado o produto para substituição fora da área do (município) dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do fornecedor.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

9.2 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

9.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.26 e 5.27 deste Edital, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

9.5 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Conforme ANEXO 02

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

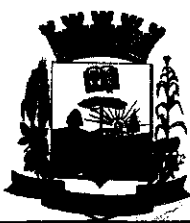
11.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.5 Os recursos contra decisões do pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**12. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A VENCEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

12.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada e convocada, para a Assinatura do Contrato de Fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO, ENTREGA E VALIDADE

14.1 O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

14.2 O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Vencedora.

14.3 O(s) material/equipamento deverá(ao) ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000.**

14.4 O(s) material/equipamento com defeito deverá(ão) ser substituídos no prazo de 5 (quinze) dias úteis.

14.5 A presente licitação terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, podendo ser prorrogado se houver comum interesse entre as partes, podendo dentro desse prazo ser solicitado o objeto licitado.

15. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

15.2 A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013

15.4 O pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

16. DO REAJUSTAMENTO

16.1 Os preços contratados não serão reajustados;

17. DA GARANTIA

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

17.1 Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.3 Facultado o pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

18.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná considerado aquele a que está vinculado o pregoeiro;

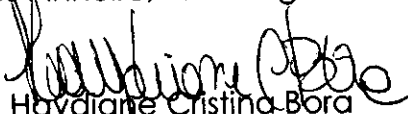
18.12 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 09hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, prédio da Prefeitura Municipal para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

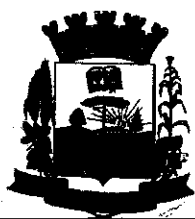
18.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

18.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Fernandes Pinheiro, 19 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

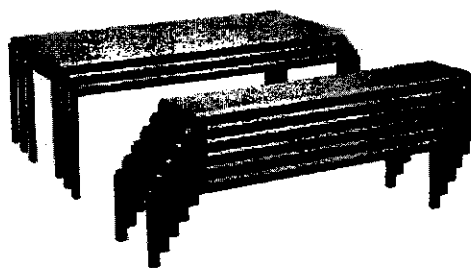
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 01

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO EXIGIDO	UND	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
01	Conjunto refeitório empilhável de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720 mm, sendo: Estrutura metálica, confeccionado em tubo 20 x 40, parede reforçada, cor a definir na hora do pedido, acabamento com ponteiros de polipropileno, tampo da mesa e dos bancos em MDF de 25 mm revestido laminado melaminico brilhante post forming 180° na cor a definir na hora do pedido, acabamento nas laterais em perfil de PVC da mesma cor do tampo.	CJ	40	R\$ 955,00

Foto para comparação:



2. DA MARCA

2.1 Deverá ser apresentada a Marca e/ou modelo dos produtos.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109*****e-mail:* licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação, de acordo com o critério de fornecimento de cada lote ou item;

1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

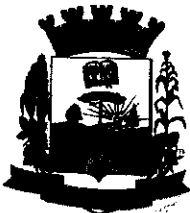
1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal em conjunto com a Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

1.11 Declaração, sob as penas da Lei, que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
	<i>e-mail:</i> licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 03**.

1.12 Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – podendo para tanto ser utilizado o modelo constante do **ANEXO 04**.

2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião Público ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

4. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, PORTANTO, a documentação de Habilitação e posterior Nota Fiscal deverão ser apresentadas no CNPJ que executará o serviço ou efetuará a venda do bem ou produto, salvo as Certidões que contenham em seu corpo a menção de tratar-se de certidão única válida para Matriz e Filiais.

7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013**ANEXO 03****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná****CNPJ 01.619.323/0001-20****Av. Remis João Loss, nº 600 Centro****Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000****Fone/fax: (042) 3459-1109****e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013**ANEXO 04****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

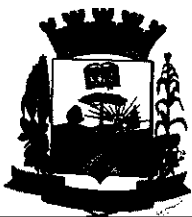
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000069

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 05

CARTA-PROPOSTA

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____ **CPF:** _____

Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013 – Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme **Anexo 01**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Objeto: (descrição do(s) objeto(s) atendendo as exigências mínimas do Anexo 01)

Marca: (apresentar CONFORME solicitado no Anexo 01)

Quantidade: (apresentar a quantidade conforme exigência mínima do Anexo 01)

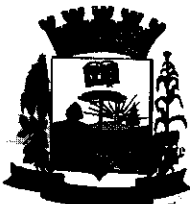
Preço Proposto Final: (preço proposto final após a fase de lances, unitário ou global conforme solicitado no Anexo 01)

O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	
	Estado do Paraná	
	CNPJ 01.619.323/0001-20	
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro	
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000	
	Fone/fax: (042) 3459-1109	
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 07

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA DA
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE
OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO Estado do Paraná CNPJ 01.619.323/0001-20 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
---	---

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

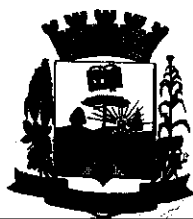
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)

	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
	Estado do Paraná
	CNPJ 01.619.323/0001-20
	Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
	Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
	Fone/fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 08

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: _____

Órgão comprador: _____

Marca ou Fabricante (Conforme exigido no Anexo 01): _____

Especificação do(s) Objeto(s) (Conforme exigência mínima do Anexo 01): _____

Preço inicial para o(s) item(s) ou lote(s) (em R\$): _____

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
 Estado do Paraná
 CNPJ 01.619.323/0001-20
 Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
 Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
 Fone/fax: (042) 3459-1109
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

ANEXO 09

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº ____/2013

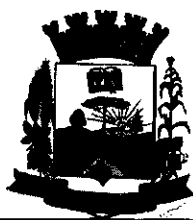
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

003081

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhavel, para escolas municipais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a ajuste das informações técnicas do conjunto**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/09/2013 às 08:30 horas do dia 10/09/2013

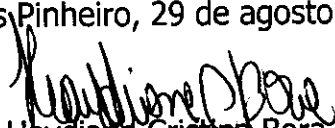
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 17/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 17/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2013**AVISO DE CORREÇÃO**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que, devido a "erro de digitação", o processo de licitação do Pregão, na forma Presencial nº 119/2013 foi publicado com data de emissão errada.

Assim sendo, deve ser DESCONSIDERADO a Data de Emissão de 28 de setembro de 2013, sendo CORRIGIDO PARA DIA 28 DE AGOSTO DE 2013.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8233D934

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
113/2013

EDITAL RETIFICADOR**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013**

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a ajuste das informações técnicas do conjunto**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/09/2013 às 08:30 horas do dia 10/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 17/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 17/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.blil.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34B9DD5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2013**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPENSADOS DRABECKI LTDA
CNPJ: 04.592.014/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPENSADOS PARA O FEST'CEM

VALOR TOTAL: R\$ 1.645,60

PERÍODO DE ENTREGA: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6322999

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2013**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: POSTO DE SERVIÇO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE GRAXA CHASSIS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:39D15555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 452/2013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI NOMEIA:

Art. 1º - Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2013/2015, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1859/2009, de 20 de Outubro de 2009:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Leonice Serafin da Silva	Adilson de Souza Brito
André Sestak	Mônica Cristina Primo
Cassiano Ricardo Bocalão	Cisele Fernanda Kloster

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Mauricio Sagava	Maria Isabel Mariottini
Ana Flávia de Souza Costa	Carolina de Marco Oliveira
Jacqueline Tomelli	Aline Serafin da Silva
Viviane dos Santos	Adriana Ribeiro

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 119/2013**AVISO DE CORREÇÃO**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que, devido a "erro de digitação", o processo de licitação do Pregão, na forma Presencial nº 119/2013 foi publicado com data de emissão errada.

Assim sendo, deve ser DESCONSIDERADO a Data de Emissão de 28 de setembro de 2013, sendo CORRIGIDO PARA DIA 28 DE AGOSTO DE 2013.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8233D934

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
113/2013

EDITAL RETIFICADOR**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013**

Objeto: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a ajuste das informações técnicas do conjunto**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 17/09/2013 às 08:30 horas do dia 10/09/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 17/09/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 17/09/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 29 de agosto de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34B9DD5C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2013**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPENSADOS DRABECKI LTDA
CNPJ: 04.592.014/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPENSADOS PARA O FEST'CEM

VALOR TOTAL: R\$ 1.645,60

PERÍODO DE ENTREGA: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E6322999

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2013**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: POSTO DE SERVIÇO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE GRAXA CHASSIS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00
PERÍODO DE ENTREGA: IMEDITO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de agosto de 2013

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:39D15555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 452/2.013

ASSESSORIA JURIDICA

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI NOMEIA:

Art. 1º - Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2013/2015, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1859/2009, de 20 de Outubro de 2009:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Leonice Serafim da Silva	Adilson de Souza Brito
André Sestak	Mônica Cristina Primo
Cassiano Ricardo Bocalão	Gisele Fernanda Kloster

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Titulares	Suplentes
Maurício Sagava	Maria Isabel Mariottini
Ana Flávia de Souza Costa	Carolina de Marco Oliveira
Jacqueline Tonelli	Alme Serafim da Silva
Viviane dos Santos	Adriana Ribeiro

PREGOEIRO
Haydiane Cristina Bora

- ANÁLISE DE PROPOSTAS -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL: 111-2013

000085

LOTE DESCRIÇÃO DO LOTE

000001 Conjunto cadeira e mesa para refeitório

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto refeitório empilhável de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720 mm, sendo: Estrutura metálica, confeccionado em tubo 20 x 40, parede reforçada, cor a definir na hora do pedido, acabamento com ponteiros de polipropileno, tampo da mesa e dos bancos em MDF de 25 mm revestido laminado melaminico brilhante post forming 180° na cor a definir na hora do pedido, acabamento nas laterais em perfil de PVC da mesma cor do tampo.	CONJ	40

LICITANTE	MARCA / MODELO	PREÇO
LICITANTE 0012	CEQUIPEL - MODELO BREF/MRF/03	955,00
LICITANTE 0004	MARCA PRÓPRIA	955,00
LICITANTE 0013	demoveli/r2r5	955,00
LICITANTE 0005	Brinquedos paraná REF 003	955,00
LICITANTE 0008	própria	955,00
LICITANTE 0002	Dompel/DME120	955,00
LICITANTE 0010	Martimaq / M11PF	955,00
LICITANTE 0011	Brinquedos Paraná	955,00
LICITANTE 0001	MAXIPLANO	955,00
LICITANTE 0007	Metalflex	955,00
LICITANTE 0006	PERFLEX MOD. RF-13	955,00
LICITANTE 0003	teometais	38.000,00
LICITANTE 0009	PRÓPRIA	955,00

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0111-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000086

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0111-2013 / 238/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de Setembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 30/08/2013 13:00 e finalizado em 17/09/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais

Aos 17 dias do mês de setembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 13:00 horas do dia 30/08/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

HISTÓRICO

04/09/13 10:34:03 CADASTRO LICITANTE 0001 - LOESCH
COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA - ME (14.103.610/0001-25)

04/09/13 10:35:32 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - LOESCH
COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA - ME (14.103.610/0001-25)

04/09/13 16:56:44 CADASTRO LICITANTE 0002 - DOMPEL
INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA (74.183.385/0001-06)

04/09/13 16:56:49 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DOMPEL
INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
LTDA (74.183.385/0001-06)

04/09/13 19:48:44 CADASTRO LICITANTE 0003 - TEOMETAIS
COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS
LTDA (04.282.928/0001-67)

04/09/13 20:00:15 ALTERAÇÃO LICITANTE 0003 -
TEOMETAIS COMERCIO DE ESTRUTURAS
METALICAS LTDA (04.282.928/0001-67)

05/09/13 09:47:52 CADASTRO LICITANTE 0004 - SCHOOL
CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS
ESCOLARES LTDA (09.074.533/0001-92)

09/09/13 16:04:56 CADASTRO LICITANTE 0005 -
BRINQMOVEIS LTDA - EPP
(09.259.958/0001-76)

10/09/13 14:12:38 ALTERAÇÃO LICITANTE 0004 - SCHOOL
CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS
ESCOLARES LTDA (09.074.533/0001-92)

11/09/13 10:47:44 CADASTRO LICITANTE 0006 - C K YOKOTA
MOVEIS - ME (04.340.669/0001-83)

11/09/13 10:49:31 ALTERAÇÃO LICITANTE 0006 - C K
YOKOTA MOVEIS - ME
(04.340.669/0001-83)

13/09/13 08:08:57 CADASTRO LICITANTE 0007 - JAIRO
ANTONIO ZANATTA - EPP
(03.843.541/0001-70)

13/09/13 15:44:29 CADASTRO LICITANTE 0008 - CAED
INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMERCIO
LTDA - EPP (00.684.232/0001-06)

13/09/13 15:50:16 CADASTRO LICITANTE 0009 - DELTA IND.
E COM. DE MOBILIARIO URBANO LTDA
(13.885.475/0001-54)

13/09/13 17:19:26 ALTERAÇÃO LICITANTE 0005 -
BRINQMOVEIS LTDA - EPP
(09.259.958/0001-76)

16/09/13 08:06:07 ALTERAÇÃO LICITANTE 0007 - JAIRO
ANTONIO ZANATTA - EPP
(03.843.541/0001-70)

16/09/13 11:00:24 CADASTRO LICITANTE 0010 -
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS
LTDA - ME (07.475.008/0001-53)

16/09/13 11:00:34 ALTERAÇÃO LICITANTE 0010 -
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS
LTDA - ME (07.475.008/0001-53)

16/09/13 15:41:44 CADASTRO LICITANTE 0011 - AWD
COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA - ME (17.059.712/0001-89)

16/09/13 15:42:09 ALTERAÇÃO LICITANTE 0011 - AWD
COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS
LTDA - ME (17.059.712/0001-89)

16/09/13 19:05:09 CADASTRO LICITANTE 0012 - EQUISCOLA
EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME
(81.045.981/0001-95)

16/09/13 19:05:37 ALTERAÇÃO LICITANTE 0012 -
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES
LTDA - ME (81.045.981/0001-95)

17/09/13 07:22:51 CADASTRO LICITANTE 0013 - ALCI N.
BECKER & CIA LTDA
(07.052.779/0001-38)

17/09/13 08:02:17 ALTERAÇÃO LICITANTE 0009 - DELTA IND.
E COM. DE MOBILIARIO URBANO LTDA
(13.885.475/0001-54)

17/09/13 08:06:34 ALTERAÇÃO LICITANTE 0008 - CAED
INDUSTRIAL ENGENHARIA E COMERCIO
LTDA - EPP (00.684.232/0001-06)

17/09/13 08:30:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

17/09/13 08:31:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

17/09/13 09:00:13 INÍCIO DO PREGÃO

17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	14.103.610/0001-25
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	74.183.385/0001-06
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	09.074.533/0001-92
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
JAIR0 ANTONIO ZANATTA - EPP	03.843.541/0001-70
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	17.059.712/0001-89
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME	81.045.981/0001-95
17/09/13 09:00:14 LANCE	955,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:00:15 LANCE	38.000,00
TEOMETAIS COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	04.282.928/0001-67
17/09/13 09:01:13 LANCE	954,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:01:21 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Bom dia Senhores	
17/09/13 09:01:25 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Eu Oziel Neivert denominado autoridade competente, pela atribuição a mim conferida designo a Sra. Haydiane Cristina Bora coma pregoeira desta Administração e a sua Equipe de Apoio. Atos quanto ao procedimento do certame:	
1 A pregoeira não responderá a questionamentos por qualquer meio de comunicação salvo, Chat onde ocorre este certame;	
2 O tempo ordinário será definido pela pregoeira durante a disputa de lances;	
3 No termino eminente do Pregão (tempo randômico) será aberto o lote seguinte;	
documentos relativos a habilitação prevista em edital e a proposta reformulada com o lance ofertado deverá ser enviado via fax 42-3459-1109 na fase de classificação, ou seja, na solicitação da pregoeira;	
17/09/13 09:02:19 LANCE	950,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:03:12 LANCE	945,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:03:13 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
ATENÇÃO: As propostas com preços unitário acima do máximo admitido poderão apresentar lances, PORÉM, se ao encerramento do período randômico a empresa ainda estiver com preço superior ao máximo admitido, esta será DESCLASSIFICADA AUTOMATICAMENTE, independente de sua classificação.	
17/09/13 09:04:04 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
LICITANTE 3 - FAVOR CORRIGIR SUA PROPOSTA DE PREÇO PARA EVITAR DESCLASSIFICAÇÃO	
17/09/13 09:05:04 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Iniciaremos randômico as 09:05 horas deste mesmo dia	
17/09/13 09:05:45 INÍCIO DO RANDÔMICO	
17/09/13 09:05:45 LANCE	940,00

C K YOKOTA MOVEIS - ME

04.340.669/0001-83

17/09/13 09:05:53 MENSAGEM

PREGOEIRO

randomico

000087

17/09/13 09:05:58 LANCE	941,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:06:10 LANCE	930,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:06:11 LANCE	934,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:06:17 LANCE	921,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:06:18 LANCE	915,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:06:19 LANCE	900,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:06:26 LANCE	894,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:06:29 LANCE	910,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:06:31 LANCE	850,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:06:32 LANCE	860,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:06:37 LANCE	798,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:06:38 LANCE	848,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:06:38 LANCE	800,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:06:40 LANCE	849,99
DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	74.183.385/0001-06
17/09/13 09:06:43 LANCE	750,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:06:44 LANCE	758,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:06:45 LANCE	794,00
ALCI N. BECKER & CIA LTDA	07.052.779/0001-38
17/09/13 09:06:48 LANCE	720,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:06:49 LANCE	650,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:06:51 LANCE	700,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:06:52 LANCE	719,99
DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	74.183.385/0001-06
17/09/13 09:06:53 LANCE	600,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:06:58 LANCE	490,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:07:00 LANCE	599,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:07:02 LANCE	699,00
DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	74.183.385/0001-06
17/09/13 09:07:05 LANCE	470,00
JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	07.475.008/0001-53
17/09/13 09:07:09 LANCE	450,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:07:19 LANCE	460,00
LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	14.103.610/0001-25

17/09/13 09:07:32 LANCE	445,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:07:34 LANCE	449,00
LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	14.103.610/0001-25
17/09/13 09:07:40 LANCE	440,00
LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	14.103.610/0001-25
17/09/13 09:07:45 LANCE	438,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:07:49 LANCE	435,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:07:56 LANCE	425,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:07:56 LANCE	434,00
LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	14.103.610/0001-25
17/09/13 09:08:05 LANCE	954,99
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME	81.045.981/0001-95
17/09/13 09:08:05 LANCE	420,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:08:10 LANCE	419,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:08:16 LANCE	414,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:08:19 LANCE	415,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:08:32 LANCE	413,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:08:32 LANCE	408,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:08:40 LANCE	403,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:08:43 LANCE	405,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:08:46 LANCE	399,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:09:09 LANCE	390,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:09:22 LANCE	388,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:09:40 LANCE	385,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:09:46 LANCE	383,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:09:54 LANCE	380,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:09:56 LANCE	381,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:10:00 LANCE	650,00
EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME	81.045.981/0001-95
17/09/13 09:10:07 LANCE	375,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:10:15 LANCE	370,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:10:21 LANCE	364,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:10:28 LANCE	350,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:10:33 LANCE	349,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83

17/09/13 09:10:39 LANCE	330,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:10:47 LANCE	329,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:10:55 LANCE	320,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:11:03 LANCE	319,00
C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83
17/09/13 09:11:10 LANCE	290,00
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	09.259.958/0001-76
17/09/13 09:13:11 FIM DO RANDÔMICO	
17/09/13 09:13:13 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa BRINQMOVEIS LTDA - EPP (09.259.958/0001-76) com lance no valor de R\$ 290.0000	
17/09/13 09:14:27 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 18/09/2013 (QUARTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.	
17/09/13 11:24:53 MENSAGEM	
BRINQMOVEIS LTDA - EPP	BRINQMOVEIS LTDA - EPP
Bom dia ! Poderia se possível desconsiderar nosso lance, a pessoa que operou o pregão nao se ateve a retificação do edital indo pelo descritivo antigo, nesta descrição nao conseguimos entregar o produto ?	
18/09/13 08:59:26 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Bom dia a todos	
18/09/13 09:03:21 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Licitante 5, o sr. não apresentou documentação de habilitação e solicitou cancelamento do item por erro de lance.	
18/09/13 09:04:11 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
A Justificativa apresentada não é plausível, visto que sua Ficha Técnica consta o item já alterado, conforme retificação do edital. Sua empresa deveria estar atenta ao produto que esta ofertando.	
18/09/13 09:04:35 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Porém, pela falta de cumprimento da habilitação no prazo determinado, passaremos a classificação para o 2º lugar.	
18/09/13 09:05:08 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE 0005: Licitação não apresentou documentação de habilitação no prazo determinado.	
18/09/13 09:05:09 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Declaro como detentor da melhor oferta a empresa C K YOKOTA MOVEIS - ME (04.340.669/0001-83) com lance no valor de R\$ 319.0000	
18/09/13 09:06:42 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0006 a efetuar um novo lance.	
18/09/13 09:08:37 MENSAGEM	
PREGOEIRO	
Comunicamos ao vencedor que cumpra as exigências previstas NA HABILITAÇÃO deste edital, enviando a Documentação e a Proposta reformulada conforme itens 5.23 e 5.24 e ainda anexo 5 com o lance ofertado, via fax (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br. Retornaremos as nossas atividades para a FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO DIA 19/09/2013 (QUINTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA.	
19/09/13 08:57:09 MENSAGEM	
PREGOEIRO	

Bom dia senhores

19/09/13 08:57:21 MENSAGEM

PREGOEIRO

A empresa classificada apresentou a documentação e proposta em acordo.

19/09/13 08:57:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

Iniciaremos a fase de recurso as 09:00 horas deste mesmo dia. Serão 15 minutos para manifestação de recurso.

19/09/13 09:00:18 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19/09/13 09:00:18 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro detentor da melhor oferta a empresa C K YOKOTA MOVEIS - ME (04.340.669/0001-83) com o lance no valor de R\$ 319.00

19/09/13 09:15:18 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19/09/13 09:19:00 ADJUDICAÇÃO

000089

DESCRIÇÃO DO LOTE

Conjunto cadeira e mesa para refeitório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
1	Conjunto refeitório empilhavel de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720 mm, sendo: Estrutura metálica, confeccionado em tubo 20 x 40, parede reforçada, cor a definir na hora do pedido, acabamento com ponteiros de polipropileno, tampo da mesa e dos bancos em MDF de 25 mm revestido laminado melaminico brilhante post forming 180º na cor a definir na hora do pedido, acabamento nas laterais em perfil de PVC da mesma cor do tampo.	CONJ	PERFLEX MOD. RF-13	40	319,00

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	C K YOKOTA MOVEIS - ME	ME 04.340.669/0001-83	955,00	17/09/13 09:11:03 319,00
2	LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	ME 14.103.610/0001-25	955,00	17/09/13 09:07:56 434,00
3	JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	ME 07.475.008/0001-53	955,00	17/09/13 09:07:05 470,00
4	EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME	ME 81.045.981/0001-95	955,00	17/09/13 09:10:00 650,00
5	DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ME 74.183.385/0001-06	955,00	17/09/13 09:07:02 699,00
6	ALCI N. BECKER & CIA LTDA	ME 07.052.779/0001-38	955,00	17/09/13 09:06:45 794,00
7	SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	ME 09.074.533/0001-92	955,00	17/09/13 09:00:14 955,00
8	JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME 03.843.541/0001-70	955,00	17/09/13 09:00:14 955,00
9	AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	ME 17.059.712/0001-89	955,00	17/09/13 09:00:14 955,00
10	TEOMETAIS COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	ME 04.282.928/0001-67	38.000,00	17/09/13 09:00:15 38.000,00

LICITANTES INABILITADOS	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
	BRINQMOVEIS LTDA - EPP	ME 09.259.958/0001-76	955,00	0,00

Licitação não apresentou documentação de habilitação no prazo determinado.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

OSIEL VAZ FERREIRA
PREGOEIRO

OZIEL NEIVERT
AUTORIDADE COMPETENTE

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

000090

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0111-2013 / 238/2013

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

INÍCIO DA DISPUTA: 17/09/2013

OBJETO: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais

C K YOKOTA MOVEIS - ME	04.340.669/0001-83	12.760,00
-------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 ADJUDICADO	12.760,00
--------------------------------	------------------

Conjunto cadeira e mesa para refeitório

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
------	---------------

1	Conjunto refeitório empilhável de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720 mm, sendo: Estrutura metálica, confeccionado em tubo 20 x 40, parede reforçada, cor a definir na hora do pedido, acabamento com ponteiros de polipropileno, tampo da mesa e dos bancos em MDF de 25 mm revestido laminado melaminico brilhante post forming 180º na cor a definir na hora do pedido, acabamento nas laterais em perfil de PVC da mesma cor do tampo.
---	---

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
CONJ	PERFLEX MOD. RF-13	40	319,0000	12.760,00

TOTAL DO EDITAL	12.760,00
------------------------	------------------

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0111-2013 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.

000091

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

EDITAL / PROCESSO: 0111-2013 / 238/2013

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 de Setembro de 2013 às 09:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Iniciado em 30/08/2013 13:00 e finalizado em 17/09/2013 08:30

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: OSIEL VAZ FERREIRA

OBJETO: Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais

Aos 17 dias do mês de setembro de 2013, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) OSIEL VAZ FERREIRA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 13:00 horas do dia 30/08/13 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 ADJUDICADO

Conjunto de cadeira e mesa para refeitório

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1

Conjunto refeitório empilhável de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720 mm, sendo: Estrutura metálica, confeccionado em tubo 20 x 40, parede reforçada, cor a definir na hora do pedido, acabamento com ponteiros de polipropileno, tampo da mesa e dos bancos em MDF de 25 mm revestido laminado melaminico brilhante post forming 180º na cor a definir na hora do pedido, acabamento nas laterais em perfil de PVC da mesma cor do tampo.

UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO
CONJ	PERFLEX MOD. RF-13	40	319,00

LICITANTES HABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 C K YOKOTA MOVEIS - ME	ME 04.340.669/0001-83	11/09/13 10:49:31 955,00	17/09/13 09:11:03 319,00
2 LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	ME 14.103.610/0001-25	04/09/13 10:35:32 955,00	17/09/13 09:07:56 434,00
3 JOSIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	ME 07.475.008/0001-53	16/09/13 11:00:34 955,00	17/09/13 09:07:05 470,00
4 EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA - ME	ME 81.045.981/0001-95	16/09/13 19:05:37 955,00	17/09/13 09:10:00 650,00
5 DOMPEL INF E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ME 74.183.385/0001-06	04/09/13 16:56:49 955,00	17/09/13 09:07:02 699,00
6 ALCI N. BECKER & CIA LTDA	ME 07.052.779/0001-38	17/09/13 07:22:51 955,00	17/09/13 09:06:45 794,00
7 SCHOOL CENTER INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	ME 09.074.533/0001-92	10/09/13 14:12:38 955,00	17/09/13 09:00:14 955,00
8 JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP	ME 03.843.541/0001-70	16/09/13 08:06:07 955,00	17/09/13 09:00:14 955,00
9 AWD COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	ME 17.059.712/0001-89	16/09/13 15:42:09 955,00	17/09/13 09:00:14 955,00
10 TEOMETAIS COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	ME 04.282.928/0001-67	04/09/13 20:00:15 38.000,00	17/09/13 09:00:15 38.000,00

LICITANTES INABILITADOS

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
11 BRINQMOVEIS LTDA - EPP	ME 09.259.958/0001-76	13/09/13 17:19:26 955,00	19/09/13 13:52:38 0,00

Licitação não apresentou documentação de habilitação no prazo determinado.

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é(são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a autoridade competente declara homologados os lotes relacionados nessa ata.

OSIEL NEIVERT

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 188/2013
X PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CHISTIAN KEHDI YOKOTA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ALCIONE BASTOS 1085 na cidade de GUARAPUAVA -PR CEP: 85065-020, instituída no CGC/MF sob o nº 04.340.669/0001-83 neste ato representado pelo Sr(a). CHISTIAN KEHDI YOKOTA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.022.417-0, CPF/MF nº 726.439.609-63, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de conjunto de refatório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.760,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura,


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2013.

 Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

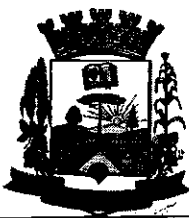
 CHISTIAN KEHDI YOKOTA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

852853-3

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 188/2013****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: CHISTIAN KEHDI YOKOTA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA ALCIONE BASTOS 1085 na cidade de GUARAPUAVA -PR CEP: 85065-020, instituída no CGC/MF sob o nº 04.340.669/0001-83 neste ato representado pelo Sr(a). CHISTIAN KEHDI YOKOTA portador da Cédula de Identidade RG nº 6.022.417-0, CPF/MF nº 726.439.609-63, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, lei federal nº 10.520/2002, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais.**

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013-PMFP**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 12.760,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento de cada compra será efetuado em até 20 dias após o fornecimento do produto.

§ 2º - A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

§ 3º - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ, CEP: 84.535-000**, contendo ainda os seguintes descritivos no corpo da nota:

Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

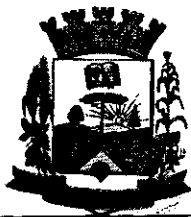
CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de entrega do produto, quando solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, sendo o pedido efetuado com requisição, empenho ou ordem de fornecimento.

§ 2º - O prazo de validade de validade do Contrato é de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura,

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

sem prorrogação.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 7 (sete) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

§ 1º - Os produtos que não constarem prazo mínimo de garantia no seu Descritivo, devendo esta ser respeitada, constante no Anexo I, deverão ter garantia de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei nº 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 23 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

CHRISTIAN KEHDI YOKOTA
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0B3AEB2D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 109/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 109/2013, a execução de projeto e implantação de Licença de Exploração de Cascalheira junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP pelo critério de Menor preço:

- ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. CNPJ Nº 05.556.334/0001-60 - VALOR GLOBAL R\$ 8.390,00.

Fernandes Pinheiro, em 04 DE SETEMBRO DE 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA
Prefeita

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F0FF0773

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 186/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 109/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CGC/MF SOB O Nº 05.556.334/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 8.390,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (TREZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8D50BC29

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 188/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 111/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: CHISTIAN KEHDI YOKOTA, CGC/MF SOB O Nº 04.340.669/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE REFEITÓRIO (MESA E BANCOS) EMPILHÁVEL, PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 12.760,00
PRAZO DE ENTREGA: 06 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1F138C11

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2012.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: J. WAYDZIK & CIA LTDA, CGC/MF SOB O Nº 05.633.955/0001-08
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE FORNECIMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO SEU VENCIMENTO PARA 24/06/2014.
DATA E ASSINATURAS.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:97E5D920

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2012.
CONVITE Nº 037/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADA: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A, CGC/MF sob o nº 51.990.695/0001-37
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PASSANDO SEU VENCIMENTO PARA 20/08/2014.
DATA E ASSINATURAS.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6201544E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Serviços nº 151/2012
Tomada de Preços nº 019/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: CASTELLAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de prazo: prorrogado, em comum acordo, pelo prazo de mais 12 (DOZE) meses, passando a vencer no dia 30/05/2014.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D59DFB46

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 157/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade como protocolado nº 463 e 473/2013;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a BIBIANE LOSS DE QUADROS, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 051-1,



PROPOSTA DE PREÇOS

C. K. YOKOTA MÓVEIS

CNPJ: 04.340.669/0001-83 – I.E: 90585051-26

RUA ALCIONE BASTOS, 1085 – ALTO DA XV

GUARAPUAVA/PR

CEP: 85065-020 – FONE/FAX: 42 3035-7315

ericsonrosa@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

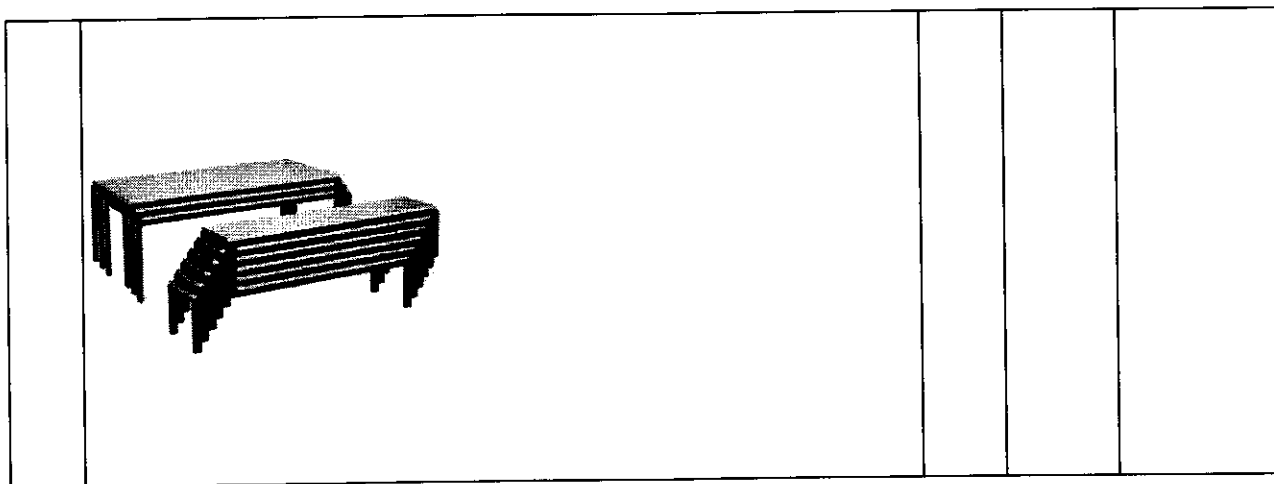
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Até 10 (dez) dias úteis.

Prazo de Pagamento: até 20 dias após o fornecimento do produto.

Garantia: 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.

ITEM	DESCRIPTIVO MÍNIMO EXIGIDO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
01	Conjunto refeitório empilhável de 8 lugares composto por 2 bancos medindo 1900x300x420mm cada e 01 mesa medindo 2000x720 mm, sendo: Estrutura metálica, confeccionado em tubo 20 x 40, parede reforçada, cor a definir na hora do pedido, acabamento com ponteiros de polipropileno, tampo da mesa e dos bancos em MDF de 25 mm revestido laminado melaminico brilhante post forming 180° na cor a definir na hora do pedido, acabamento nas laterais em perfil de PVC da mesma cor do tampo. Marca PERFLEX MOD. RF-13	CJ	40	R\$ 319,00



Declaramos para os devidos fins que concordamos com todas as condições do presente Edital e seus anexos.

Não inclusos nos preços declarados desta proposta todos os custos tais como: fretes, impostos, encargos trabalhistas, taxas, pedágios, despesas com descarregamento, além de outras que incidirem até a entrega final dos produtos

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

Valor total da Proposta: R\$ 12.760,00 (Doze mil setecentos e sessenta reais.)

Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 5795-9

Conta Corrente: 8227-9

Guarapuava, 17 de Setembro de 2013

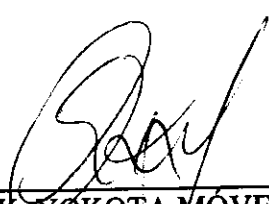
04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ


 C. K. YOKOTA MÓVEIS
 CHRISTIAN K. YOKOTA - REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 6.022.417-0 - SSP/PR
 CPF: 726.439.609-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

04340669/0001-83

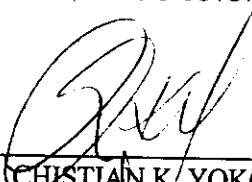
C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 18 de setembro de 13


CHRISTIAN K. YOKOTA
RG-6.022.417-0

Razão Social da Proponente: C.K.YOKOTA MÓVEIS-ME

CNPJ:04.340.669/0001-83

Endereço da empresa: RUA ALCIONE BASTOS,1085-ALTO DA XV

Fone: 42 36245754

Nome do representante legal da empresa proponente: CHISTIAN K. YOKOTA

R.G.: 6.022.417-0

CPF: 726.439.609-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 18 de setembro de 13

04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ


CHRISTIAN K. YOKOTA
RG-6.022.417-0

Razão Social da Proponente: C.K.YOKOTA MÓVEIS-ME

CNPJ:04.340.669/0001-83

Endereço da empresa: RUA ALCIONE BASTOS,1085-ALTO DA XV

Fone: 42 36245754

Nome do representante legal da empresa proponente: CHISTIAN K. YOKOTA

R.G.: 6.022.417-0

CPF: 726.439.609-63





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 111/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Eletrônica nº 111/2013, pela presente DECLARA que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

OBS.: Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Guarapuava, 18 de setembro de 13

04340669/0001-83

C. K. Yokota Móveis - ME

Rua Alcione Bastos, 1085

ALTO DA XV - CEP 85.065-020

GUARAPUAVA - PARANÁ


CHRISTIAN K. YOKOTA
RG-6.022.417-0

Razão Social da Proponente: C.K.YOKOTA MÓVEIS-ME

CNPJ:04.340.669/0001-83

Endereço da empresa: RUA ALCIONE BASTOS,1085-ALTO DA XV

Fone: 42 36245754

Nome do representante legal da empresa proponente: CHISTIAN K. YOKOTA

R.G.: 6.022.417-0

CPF: 726.439.609-63





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.340.669/0001-83
Certidão nº: 28827298/2013
Expedição: 18/04/2013, às 11:18:29
Validade: 14/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C K YOKOTA MOVEIS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.340.669/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000103

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 9721 /2013

CONTRIBUINTE:C K YOKOTA MOVEIS ME

CPF/CNPJ:04.340.669/0001-83

CADASTRO: 3331910

ENDEREÇO:ALCIONE BASTOS, R.

185 ALTO DA XV

FINALIDADE:Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 09 de Setembro de 2013

Código de Autenticidade 929955598929955

000104

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04340669/0001-83, 04340669/0001-83
Razão Social: C K YOKOTA MOVEIS ME
Endereço: R ALCIONE BASTOS 1085 / ALTO DA XV / GUARAPUAVA / PR / 85065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2013 a 05/10/2013

Certificação Número: 2013090610363798228900

Informação obtida em 06/09/2013, às 10:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000105

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME
CNPJ: 04.340.669/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:14:54 do dia 18/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2013.

Código de controle da certidão: **34D6.BB33.833F.6A88**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000106



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10874259-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.340.669/0001-83

Nome: C K YOKOTA MOVEIS ME

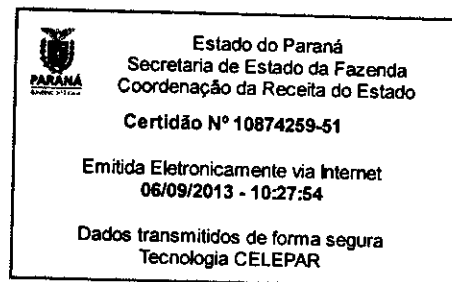
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/01/2014 - Fornecimento Gratuito



000107



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.340.669/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2001
NOME EMPRESARIAL C K YOKOTA MOVEIS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ALCIONE BASTOS	NÚMERO 1085	COMPLEMENTO	
CEP 85.065-020	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/07/2013 às 09:35:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000108

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000252013-14024669

Nome: C K YOKOTA MOVEIS - ME

CNPJ: 04.340.669/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2013.

Válida até 01/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000109

JUNTA COMERCIAL 1

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105227050		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CHISTIAN KEHDI YOKOTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) HIROMU YOKOTA		(mãe) ILDA YOKOTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/12/1975	IDENTIDADE (número) 6.022.417-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 726.439.609-63	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALCIONE BASTOS		NÚMERO 1085	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131

MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL C K YOKOTA MOVEIS ME
--

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALCIONE BASTOS		NÚMERO 1085	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA XV	CEP 85.065-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6131

MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
-------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4789007 4751201 89008 4753900 4761003 3101200	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PLANEJADOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. XXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04340669000183	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>C. K. Yokota moveis me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA 24/01/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

[assinatura]
27 JAN 2012

JUNTA COMERCIAL
AGÊNCIA REGIONAL
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB NÚMERO: 20120406
Protocolo: 12/048802-4 DE 24/01/2012
presa: 41 1 0522705-0
YOKOTA MOVEIS ME



AUTENTICAÇÃO
Compare com o documento
apresentado. Dou fé

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL
ERIKHA REGINA TOMER DAS NEVES
MAÍRA FERNANDA DA CRUZ



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)																
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) CHRISTIAN KENDI YOKOTA																				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Umuarama - PR		NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro																
FILHO DE (pai) Hironu Yokota		(mãe) Ilda Yokota																		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-12-1975		PROFISSÃO Comerciante		CPF (número) 726.439.609-63																
IDENTIDADE Número 6.022.417-0		Órgão emissor S. S. S. PR		UF PR																
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Av. Souza Neves, Edifício Gaix		CEP 86870-000		NÚMERO 970																
COMPLEMENTO Ap. 402 - Bloco B		BAIRRO / DISTRITO Centro		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR																
MUNICÍPIO Ivaiporã																				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:																				
CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO Constituição de Firma	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento de Mic. Emp.																	
NOME EMPRESARIAL C. K. YOKOTA																				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Av. Souza Neves.				NÚMERO 925																
COMPLEMENTO Sala		BAIRRO / DISTRITO Centro		CEP 86870-000																
MUNICÍPIO Ivaiporã		UF PR		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)																
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (Cinquenta Mil Real)																		
continuação (capital por extenso)																				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5212-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Supermercado																			
Atividades secundárias																				
<table border="1"> <tr> <td>☒</td> <td>ZULEIKA HAICK VITORASSI</td> <td>TITULAR</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>ANDRE LUI VITORASSI NETO</td> <td>SUBSTITUTO</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>ANTONIO PEDRO SANTANA</td> <td>ESCREVENTE</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>ERIKA DEBORA TOMEN DAS NEVES</td> <td>ESCREVENTE</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>MAYRA ESTANISLA DA CRUZ</td> <td>ESCREVENTE</td> </tr> </table>						☒	ZULEIKA HAICK VITORASSI	TITULAR	☐	ANDRE LUI VITORASSI NETO	SUBSTITUTO	☐	ANTONIO PEDRO SANTANA	ESCREVENTE	☐	ERIKA DEBORA TOMEN DAS NEVES	ESCREVENTE	☐	MAYRA ESTANISLA DA CRUZ	ESCREVENTE
☒	ZULEIKA HAICK VITORASSI	TITULAR																		
☐	ANDRE LUI VITORASSI NETO	SUBSTITUTO																		
☐	ANTONIO PEDRO SANTANA	ESCREVENTE																		
☐	ERIKA DEBORA TOMEN DAS NEVES	ESCREVENTE																		
☐	MAYRA ESTANISLA DA CRUZ	ESCREVENTE																		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CEC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO															
DATA 12-03-2001	ASSINATURA DO TITULAR CHRISTIAN KENDI YOKOTA																			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE IVAIPORÃ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2001
BOB O NÚMERO:
41 1 0522705 0

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

João Maria
R.G. 488.701-PR

15.03.2001

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA CAPITAO VIRMOND. 1913 - FORUM - CENTRO
GUARAPUAVA/PR - 85010120

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CK YOKOTA MOVEIS ME

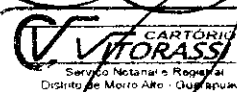
CNPJ 04.340.669/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 19 de Agosto de 2013

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
OAB/PR 32314
Cartório de Registro de Imóveis
Distrito de Morro Alto - Guarapuava



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

ALTO
32314

03712000 Guarapuava
PR
LILKA HAICK VITORASSI - TITULAR
GELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
MARI PEDRO SANTANA - ESCRIVENTE
MAREGINA TOMEN DAS NEVES - ESCRIVENTE
MARA FERNANDA DA CRUZ - ESCRIVENTE

TABELIONAT
DE
NOTAS
EUG34939

Custas = R\$ 21,87

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

004112

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão, na forma Eletrônica

Nº do Edital: 111/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para **Aquisição de conjunto de refeitório (mesa e bancos) empilhável, para escolas municipais**, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) C. K. YOKOTA MÓVEIS ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 17 DE SETEMBRO DE 2013

Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 142/2013

Súmula: "Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

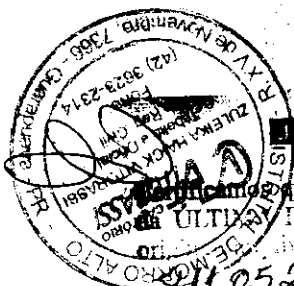
HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 09 de agosto de 2013.


OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO
origem desta Junta Comercial sob nº
05.227.050 em 15.12.12

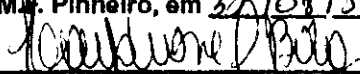
Curitiba, 25 de 01 de 2012

Paula
DIRETOR DE REGISTRO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 553
páginas numeradas de 0052
553, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 30/08/53



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO